|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo nº 1871301/2023 |
| INTERESSADO | Comissão de Exercício Profissional do CAU/PR |
| ASSUNTO | Posicionamento Orçamentário da Comissão de Exercício Profissional do CAU/PR para o ano de 2024 |
| DELIBERAÇÃO Nº 156/2023 CEP-CAU/PR |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ (CEP-CAU/PR), reunida extraordinariamente, de forma virtual, no dia 06 de novembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a função do CAU de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo (§ 1º do Art. 24º da Lei 12.378/2010);

Considerando o Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, Artigo 97, inciso IX, onde “Compete às comissões ordinárias e especiais, apreciar, deliberar e monitorar a execução de programas e projetos do Planejamento Estratégico do CAU, no âmbito de suas competências”;

Considerando o Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, Artigo 97, inciso X, onde “Compete às comissões ordinárias e especiais, elaborar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento e os planos de trabalho da comissão, e suas alterações, observando o Planejamento Estratégico do CAU e as diretrizes estabelecidas”;

Considerando o Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, Artigo 97, inciso XI, onde “Compete às comissões ordinárias e especiais, apreciar, cumprir e fazer cumprir a execução das metas previstas nos planos de ação e orçamento, e acompanhar os resultados alcançados nos planos de trabalho das comissões”;

Considerando que foram enviados vários e-mails e protocolos à Presidência do CAU/PR, com solicitações efetuadas para a Gerência Financeira, porém, sem o devido retorno dos responsáveis, ou quando de eventual retorno, não atendendo o ensejo demandado, a saber;

Considerando o Protocolo SICCAU nº 1803033/2023, de 01/08/2023, solicitando o posicionamento orçamentário dos projetos e centros de custo feitos ou empenhados e/ou realizados pela CEP-CAU/PR em 2023; Protocolo SICCAU nº 1812155/2023, de 17/08/2023, solicitando o posicionamento orçamentário de todos os centros de custos, atividades, projetos específicos do CAU/PR aprovado na POPR nº 157/2023, ocorrida em Pato Branco; e Protocolo SICCAU nº 1823146/2023, de 01/09/2023, onde novamente foi solicitado o posicionamento orçamentário dos projetos e centros de custo feitos ou empenhados e/ou realizados pela CEP-CAU/PR em 2023, seus custos e valores médios gastos com diárias e jetons;

Considerando o Protocolo SICCAU nº 1822420/2023, de 31/08/2023, encaminhado pela Presidência do CAU/PR, solicitando as Comissões Ordinárias do CAU/PR o envio, para o Planejamento Financeiro, a informação referente aos eventos em que irão participar e/ou organizar, que serão realizados até o final de 2023, através do Ofício nº 372/2023 PRES-CAU/PR, sendo retornado em 21/09/2023 no referido Protocolo, em planilha anexa, com as informações e dados para a realização e organização do 8º Encontro do Fórum de Coordenadores das CEP-CAU/UFs, a se realizar entre os dias 16 e 17 de novembro de 2023, em Foz do Iguaçu (PR); e

Considerando a informação efetuada pelo Presidente do CAU/PR na 160ª Reunião Plenária Ordinária, realizado em Curitiba/PR, no dia 24/10/2023, onde informa que será analisado a Programação Orçamentária para o ano de 2024, na 161ª Reunião Plenária Ordinária, a ocorrer em Foz do Iguaçu/PR.

**DELIBEROU:**

1. Informar à Presidência do CAU/PR, os eventos da Comissão de Exercício Profissional que deverão ser incluídos na Programação Orçamentária para o ano de 2024 são:
	1. 4 (quatro) Encontros Nacionais, dos Coordenadores das CEP-CAU/BR com CAU/UFs, que deverá contar com a participação de 2 (dois) Conselheiros e 1 (um) Funcionário, em cada um destes eventos;
	2. 1 (um) Evento Regional da CEP-CAU/Sul+, que deverá contar com a participação de 4 (quatro) Conselheiros;
	3. 1 (um) Evento estadual (no Paraná) da CEP-CAU/PR, que deverá contar com a participação de 4 (quatro) Conselheiros e 1 (um) Funcionário; e
	4. 4 (quatro) Eventos, a cada três meses em 2024, para atividades institucionais – seminário, palestras, entrou outros – que deverá contar com a participação de 4 (quatro) Conselheiros, a ocorrer no estado do Paraná.
2. Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento e demais providências, em especial, encaminhar a CPFi-CAU/PR e Gerência Financeira.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Curitiba (PR), 6 de novembro de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| Coordenador | **MAUGHAM ZAZE**Coordenador Adjunto |
| **ORMY LEOCÁDIO HÜTNER JUNIOR**Membro | **RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA**Membro |

**12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2023 DA CEP-CAU/PR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Walter Gustavo Linzmeyer | X |  |  |  |
| Coordenador Adjunto | Maugham Zaze | X |  |  |  |
| Membro | Ormy Leocádio Hütner Junior | X |  |  |  |
| Membro | Ricardo Luiz Leites de Oliveira | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| Histórico da Votação: **12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2023 DA CEP-CAU/PR**Data: **06/11/2023**Matéria em votação: **Protocolo nº SICCAU 1871301/2023**Resultado da votação: **Sim** (4), **Não** (0), **Abstenções** (0), **Ausências** (0) de um **Total** (4) **Conselheiros**Ocorrências: **Nenhuma.**Assistência: **Tessa Paduano Rodrigues** • Condução Trabalhos: **Walter Gustavo Linzmeyer** |